



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1610.01/2019

A Presidente da Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú, consoante autorização do Sr. Secretário de Administração e Finanças, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMAS DE PROTOCOLO ÚNICO, GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, COMPRAS ON-LINE E COLETA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS (COM CONVERSÃO DE DADOS, INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS E CUSTOMIZAÇÃO DOS MESMOS), TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

"É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23, inciso II, alínea a: "para compras e serviços comuns", alterado pelo Decreto nº 9412/2018.

a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

No caso em pauta o valor a ser contratado é de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:



A Central Única de Compras e Serviços realizou cotação de preços tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMAS DE PROTOCOLO ÚNICO, GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, COMPRAS ON-LINE E COLETA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS (COM CONVERSÃO DE DADOS, INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS E CUSTOMIZAÇÃO DOS MESMOS), TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.** Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMAS DE PROTOCOLO ÚNICO, GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, COMPRAS ON-LINE E COLETA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS (COM CONVERSÃO DE DADOS, INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS E CUSTOMIZAÇÃO DOS MESMOS), TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.** A razão da opção em se contratar a empresa **ANA CLAUDIA GOMES BATISTA ME, CNPJ: 03.307.395/0001-68,** foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Acaraú/CE, 16 de outubro de 2019.

ANNA FLÁVIA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO